



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.525/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de “**PREFEITO LUIZ XIMENES FILHO**”, o gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social, situado dentro dos perímetros desta cidade, localizado no bairro Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 23 / 09 / 2021
Às 11 h 04 min
Neusa
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 033/2021, de 31 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo.